

**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABI
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 006/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADO PARA SUPRIR A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Aos quatorze dias do mês de agosto do ano de 2019, **O MUNICÍPIO DE ITABI, ESTADO DE SERGIPE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com endereço à Praça Teófilo Batista de Melo, nº. 65 - Centro - CEP 49.870-000 - Itabi/SE, CNPJ sob o nº. 13.113.063/0001-04, representado pelo Prefeito, o senhor **MANOEL OLIVEIRA SILVA, ÓRGÃO GERENCIADOR** o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABI, ESTADO DE SERGIPE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com endereço à Rua Floresta, nº. 103 - Centro, CEP: 49.870-000, Itabi/SE, CNPJ/MF sob o nº. 11.626.236/0001 - 54, representado pelo seu secretário o senhor **CHRISTIANO DA CRUZ SANTOS** e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITABI, ESTADO DE SERGIPE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com endereço à Praça São João, nº. 313 - Centro - CEP 49.870-000 - Itabi/SE, CNPJ sob o nº. 14.531.303/0001-45, representado pela sua secretária a senhora **EDINA NUNES DOS SANTOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E OS FORNECEDORES REGISTRADOS**, resolvem na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, [Decreto Federal nº 7.892/2013](#), subsidiariamente, Decreto Municipal nº. 026/2019 e Decreto Municipal nº 106/2017 pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADO PARA SUPRIR A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do Pregão Presencial SRP nº 010/2019 e Anexo I desta Ata de Registro de Preços;

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 010/2019 e seus Anexos, o qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, a proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

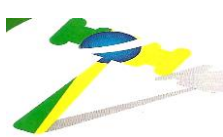
3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados são os seguintes:

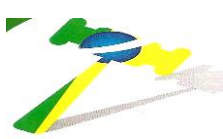
EMPRESA: MANAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	
CNPJ: 32.879.983/0001-74	FONE/FAX: (79) 3214-4782
END.: Av. Desembargador Maynard, 1218-A - Bairro Cirurgia - CEP: 49.055-210 - Aracaju - SE.	E-MAIL: manase@bol.com.br
REPRESENTANTE LEGAL: ADRIANA OLIVEIRA PASSOS SOUZA - CPF:654.206.245-47	
VALOR TOTAL R\$:	119.144,40 (CENTO E DEZENOVE MIL CENTO E QUARENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1.	ACHOCOLATADO EM PÓ, INSTANTÂNEO, DE	PCTE	100	3,99	399,00



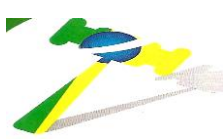
ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABI
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

	COR MARROM CLARO A ESCURO, RICO EM VITAMINAS, EMBALAGEM PRIMÁRIA, PRÓPRIA, FECHADA A VÁCUO, PACOTE DE 400 GRAMAS. MARCA FABISE				
2.	AÇÚCAR CRISTAL, branco, contendo no mínimo 98,3% de sacarose; livre de fermentação isenta de matéria terrosa, de parasito e de detritos animais e vegetais. MARCA PINHEIRO	KG	2.000	2,00	4.000,00
3.	ADOÇANTE LÍQUIDO contendo os seguintes ingredientes: Água, sorbitol, edulcorantes artificiais: Ciclamato de sódio, e sacarina sódica, conservantes: Ácido benzóico, metilparbeno. MARCA MARATÁ	FRASCO	50	2,00	100,00
4.	ÁGUA MINERAL S/ GÁS, Embalagem 12 x500ml, MARCA LEV	FARDO	200	6,58	1.316,00
5.	AMIDO DE MILHO, Produto de boa qualidade, em embalagem de caixa de papelão fino. Embalagem 1 kg. MARCA KIMIMO	UND	100	8,00	800,00
6.	ARROZ POLIDO BENEFICIADO - longo fino tipo 1, sem glúten, contendo no mínimo de 90% de grãos inteiros com no máximo 14% de umidade, devendo também apresentar coloração branca, grãos íntegros e soltos após o cozimento. Em embalagem plástica de 1kg. MARCA POP	KG	100	2,40	240,00
7.	ARROZ PARBOLIZADO-Longo, fino, tipo 1, constituído de grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos, toxinas, parasitas e larvas, pacotes transparentes com identificação e peso líquido de 1 Kg. MARCA NOTA 10	KG	50	2,40	120,00
8.	BATATA PALHA 400g, Com sabor, odor e textura característicos do produto, de boa qualidade, embalagem transparente, fechada a vácuo, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, e a data da fabricação e validade. MARCA CHEF	PCTE	50	14,98	749,00
9.	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER, crocante, inteiro, ingredientes básicos: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água e sal. MARCA 3 DE MAIO	PCTE	1.000	2,49	2.490,00
10.	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA de boa qualidade, inteiros, constando identificação do produto: marca, fabricante, data da fabricação, validade e lote. Embalado em pacote resistente de plástico de 200g, Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. MARCA 3 DE MAIO.	PCTE	1.000	1,50	1.500,00
11.	BISCOITO SALGADO TIPO SALPET de boa qualidade, inteiros, constando identificação do produto: marca, fabricante, data da fabricação, validade e lote. Embalado em pacote resistente de plástico de 200g. Validade mínima de 6 meses a contar da	PCTE	500	2,00	1.000,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABI
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

	data de entrega. MARCA MARILAN				
12.	CAFÉ Torrado e moído c/ selo de pureza Abic, sabor e cheiros próprios, validade mínima de 6 meses, pacote de 500 gramas. MARCA PURO	PCTE	1.000	8,00	8.000,00
13.	MISTURA PARA PREPARO DE CANJIQUINHA (CURAU DE MILHO), composição ácido fólico, isenta de materiais terrosos e parasitas, não podendo está úmidas, embalagem plástica atóxica transparente de 200 g, validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. MARCA CORINGA	PCTE	500	2,50	1.250,00
14.	MILHO PARA MUGUNZÁ - acondicionado em embalagem com 500 g. MARCA MARATÁ	PCTE	300	1,50	450,00
15.	BISCOITO AMANTEIGADO pacote 330 gr. MARCA FABISE	PCTE	100	2,40	240,00
16.	CHÁ (DIVERSOS SABORES), Caixa contendo 10 sachês com 15g, validade mínima de 6 meses. MARCA MARATÁ	CX	100	2,38	238,00
17.	COCO RALADO, Úmido adoçado, embalagem de 100g. Produto de boa qualidade, com sabor, odor e textura característicos do produto Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega do produto. MARCA SERGIPE	PCTE	300	2,49	747,00
18.	COLORÍFICO EM PÓ - Fino e homogêneo, de 1ª qualidade, produzidos com frutos são e maduros, cheiro aromático característico, sem aditivos, embalagem plástica atóxica de 50 g. MARCA MARATÁ	PCTE	50	0,50	25,00
19.	CREME DE LEITE - caixa com 24 unidades, a embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem, unidade de 200 GR. MARCA ITALAC	UND	200	2,59	518,00
20.	ERVILHA EM CONSERVA, Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega, embalagem tetra Pak (caixinha) com peso líquido de 200g. MARCA FUGINI	UND	100	1,77	177,00
21.	FARINHA DE MANDIOCA - 1ª qualidade, deve se apresentar limpa e seca, isenta de materiais terrosos e parasitas, não podendo estar úmidas ou rançosas, embalagem plástica atóxica transparente de 1 kg. MARCA ISABELI	PCTE	200	3,00	600,00
22.	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO, pacote de 1 kg, com prazo de validade, identificação, data de fabricação. Validade mínima de 04 meses a partir da entrega. MARCA SARANDI	PCTE	200	3,30	660,00
23.	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO, Especial sem fermento, tipo 1, em embalagem polietileno atóxico, resistente, termossoldado e/ou em filem de poliéster metalizado com polietileno. MARCA SARANDI	PCTE	100	3,00	300,00
24.	FEIJÃO do tipo cariquinha, novo, tipo 1,	KG	100	4,98	498,00



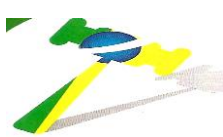
ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABI
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

	pacote de 1 kg, isento de matéria terrosa, parasitas, pedaços de grãos ardidos, brotados, imaturos e mofados. MARCA KI FEIJÃO				
25.	FERMENTO EM PÓ, pote com 100g MARCA ROYAL	UND	30	2,73	81,90
26.	LEITE EM PÓ INTEGRAL, obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para a alimentação humana, embalagem 400g, O produto deverá ter validade mínima de 08 meses, não poderá ter a data de fabricação anterior a 45 dias da data de entrega. MARCA ITALAC	PCTE	1.000	4,00	4.000,00
27.	LEITE CONDENSADO. Embalagem contendo 395 g, Ingredientes: açúcar, leite em pó integral, leite integral e lactose. As embalagens deverão estar íntegras, sem amassados, constar data de fabricação e validade. MARCA ITALAC	UND	500	3,50	1.750,00
28.	MASSA ALIMENTÍCIA SECA, TIPO ARGOLINHA - produzido com farinha de trigo especial, massa com ovos e demais substâncias permitidas, isentas de corantes, sujidades e parasitas, não fermentada ou rançosa, embalagem plástica transparente atóxica de 500 gramas. MARCA IARA	PCTE	100	2,98	298,00
29.	MACARRÃO DO TIPO ESPAGUETE n.º 08; seca, com ovos; são, limpa e boa qualidade; enriquecido com ferro e ácido fólico, embalagem de 500g, de boa qualidade Validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega. MARCA IARA	PCTE	100	2,50	250,00
30.	MACARRÃO PRÓPRIO PARA LASANHA, com ovos, pacote transparente polietileno atóxico, resistente, termossoldado Embalagem de 500g, de boa qualidade Validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega. MARCA VITARELA	PCTE	100	3,98	398,00
31.	MACARRÃO PARAFUSO com ovos, enriquecido com ferro e ácido fólico, pacote transparente polietileno atóxico, resistente termossoldado Embalagem de 500 g, de boa qualidade. MARCA IARA	PCTE	100	3,00	300,00
32.	MILHO DE PIPOCA premium, pacote de 500 gramas, classe amarelo, grupo duro, tipo 1. Rótulo com informação nutricional, data de validade e lote. Informação sobre glúten. MARCA MARATÁ	PCTE	200	1,80	360,00
33.	MILHO VERDE Em conserva, em grãos, em lata DE NO MÍNIMO 280 gramas, rótulo com valor nutricional, informação sobre glúten, data de fabricação, validade e lote. MARCA FUGINI	UND	100	2,00	200,00
34.	ÓLEO VEGETAL DE SOJA - refinado, fluido, puro, envasado em embalagem primária PET de 900 ML. MARCA SOYA	UND	100	3,78	378,00



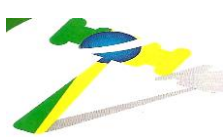
ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABI
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

35.	PÃO TIPO FRANCÊS, pesando 50g por unidade, vida útil 06 horas, embalado em embalagem apropriada e suas condições deverão estar de acordo com o Decreto 3.029 de 16/04/99 e Portaria 593 de 25/08/99. MARCA REAL	KG	2.000	6,00	12.000,00
36.	POLPA DE FRUTA CONGELADA, deverá apresentar em embalagens transparentes com peso líquido de 1 kg, de sabores variados. MARCA GOSTO DA FRUTA	KG	500	5,00	2.500,00
37.	REFRIGERANTE - Sabores guaraná, laranja, limão e coca - cola, embalagens atóxicas tipo PET, fardos de 6 unidades, cada unidade de 2 litros, data de vencimento mínima de 03 meses após entrega. MARCA GOOB	FARDO	200	23,99	4.798,00
38.	SAL REFINADO IODADO - acondicionado em embalagem original com 1kg, no mínimo de 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10mg e no máximo de 15 mg de iodo por quilo. MARCA VENEZA	KG	30	0,80	24,00
39.	TEMPERO MISTO - composto de pimenta do reino e cominho, cheiro aromático característico, sem aditivos, embalagem plástica atóxica de 50 Gramas. MARCA MARATÁ	PCTE	30	0,80	24,00
40.	VINAGRE de vinho branco, produto natural, fermentado acético simples, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livres de sujidade, material terroso e detritos de animais ou vegetais, frasco plástico de 750 ml. MARCA CARICIA	UND	100	1,50	150,00
41.	BISCOITO DOCE "Tipo Maria" (embalagem de 400g) Pacote no mínimo de 400g, com dupla proteção, embalagem primária seca, transparente e atóxica. MARCA 3 DE MAIO	PCTE	1.000	2,80	2.800,00
42.	CANELA EM PÓ Produto em Embalagens de 20 gramas, resistente. Prazo de validade mínima de 12 meses. MARCA SELETA	UND	50	2,00	100,00
43.	FARINHA DE MILHO FLOCADA TORRADA COM FLOCOS CROCANTES, TIPO FLOCÃO, de 1ª qualidade, sãs e limpas, isenta de materiais terrosos e parasitas, não podendo estar úmidas ou rançosas, embalagem plástica transparente de 500 gramas. MARCA BRASIL	PCTE	500	1,20	600,00
44.	LEITE DE COCO - Concentrado, acondicionado em garrafas de 500 ml, com validade de no máximo 03 meses após o fornecimento. MARCA SERGIPE	UND	100	2,49	249,00
45.	MOLHO DE TOMATE - 1.ª qualidade, preparado com frutos maduros e sãos, classe simples, seco, menos cloreto de sódio, mínimo de 18% p/p, coloração vermelha, consistente, livre de impurezas, parasitas,	UND	100	3,80	380,00



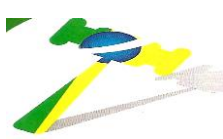
ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABI
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

	larvas e fermentações, embalagem com 500g. MARCA QUERO				
46.	SUCO DE FRUTAS, sabores variados, acondicionado em embalagem tetra pak de 1 litro, validade mínima de 6 meses a 1 ano, Informações nutricionais no rótulo do produto. MARCA DA FRUTA	UND	200	3,50	700,00
47.	BATATA DOCE, de primeira qualidade, in natura com ausência de sujidades, parasitas e larvas. MARCA IN NATURA	KG	100	3,98	398,00
48.	TOMATE MÉDIO ESVERDEADO 1.ª qualidade, in natura, firme e intacto, sem lesões de origem física. MARCA IN NATURA	KG	200	4,00	800,00
49.	MACAXEIRA 1.ª qualidade, in natura, limpa e descascada, embalada a vácuo em pacotes de 1 kg ou 2 kg, com especificação de fabricação e validade. MARCA IN NATURA	KG	100	3,99	399,00
50.	MELANCIA primeira qualidade, in natura, de tamanho pequeno ou médio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. MARCA IN NATURA	KG	1.000	2,98	2.980,00
51.	LARANJA PÊRA, primeira qualidade, tamanho médio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. MARCA IN NATURA	UND	3.000	0,25	750,00
52.	COENTRO 1.ª qualidade, in natura, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, sendo em maço ou molho. MARCA IN NATURA	UND	100	2,46	246,00
53.	CENOURA 1.ª qualidade, in natura, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. MARCA IN NATURA	KG	100	4,48	448,00
54.	BANANA PRATA de primeira qualidade (em dúzias), in natura com ausência de sujidades, parasitas e larvas. MARCA IN NATURA	DZ	100	4,00	400,00
55.	BATATA INGLESA média, lavada, de primeira qualidade, lisa, firme e intacta, sem lesões de origem física ou mecânica, (rachaduras, cortes). MARCA IN NATURA	KG	200	3,98	796,00
56.	CEBOLA, boa qualidade, branca nacional, tamanho médio, sem brotos, sendo de colheita recente, sem rachaduras ou cortes na casca. MARCA IN NATURA	KG	50	3,99	199,50
57.	PIMENTÃO VERDE, fresco de tamanho médio, características integras e de primeira qualidade, limpo e isento de sujidades, isento de parasitas/larvas e corpos estranhos aderidos a superfície externa. MARCA IN NATURA	KG	50	4,18	209,00
58.	MAMÃO FORMOSA, boa qualidade, grau médio de maturação, de colheita recente, inteiro, sem cortes na casca, sem machucaduras, sem bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. MARCA IN NATURA	KG	100	2,50	250,00
59.	MAMÃO PAPAYA, boa qualidade, grau médio	KG	100	3,00	300,00



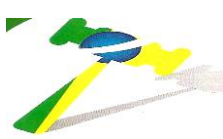
ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABI
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

	de maturação, de colheita recente, inteiro, sem cortes na casca, sem machucaduras, sem bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. MARCA IN NATURA				
60.	MAÇÃ Tipo GALA, grau médio de maturação, de colheita recente, boa qualidade, inteira, sem cortes na casca, sem machucaduras, sem bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. MARCA IN NATURA	KG	300	5,99	1.797,00
61.	MANGA, fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie, isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas aderidos à superfície externa. MARCA IN NATURA	KG	200	3,98	796,00
62.	GOIABA, fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade, fresco, limpo, aroma, cor e sabor típicos da espécie, isento de sujidades, insetos, parasitas e larvas aderidos à superfície externa. MARCA IN NATURA	KG	300	3,98	1.194,00
63.	ABACAXI, fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade fresco, limpo, aroma, cor e sabor típicos da espécie, isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos aderidos à superfície externa. MARCA IN NATURA	UND	200	3,98	796,00
64.	UVA, fruto com características íntegras e de primeira qualidade fresco, limpo, UVA, fruto com características íntegras e de primeira qualidade fresco, limpo, isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. MARCA IN NATURA	KG	100	10,69	1.069,00
65.	MELÃO, fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade fresco, limpo, aroma, cor e sabor típicos da espécie, isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. MARCA IN NATURA	KG	300	4,98	1.494,00
66.	MORANGO, fruto de primeira qualidade, fresco, limpo, aroma, cor e sabor típicos da espécie, isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. MARCA IN NATURA	KG	50	16,00	800,00
67.	AMEIXA VERMELHA, fruto de tamanho médio, de primeira qualidade, fresco, limpo, aroma, cor e sabor típicos da espécie, isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. MARCA IN NATURA	KG	100	19,98	1.998,00
68.	PERA, fruto de tamanho médio, com	KG	100	10,80	1.080,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABI
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

	características íntegras e de primeira qualidade fresco, limpo, aroma, cor e sabor típicos da espécie, isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos á superfície externa. MARCA IN NATURA				
69.	KIWI, fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie, isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos á superfície externa. MARCA IN NATURA	KG	100	19,50	1.950,00
70.	COCO VERDE, fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade fresco, limpo, aroma, cor e sabor típicos da espécie, isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos á superfície externa. MARCA IN NATURA	UND	1.000	2,60	2.600,00
71.	CARNE DE FRANGO (PEITO), congelada, de 1. ^a qualidade, embalada à vácuo, em saco plástico de polietileno contendo 1 kg cada. MARCA COPACOL	KG	300	12,00	3.600,00
72.	CARNE BOVINA - deverá ser de boa qualidade, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades, deverá ser congelada, embalada à vácuo, em saco plástico de polietileno contendo 1 kg cada. MARCA FRIBOI	KG	500	23,00	11.500,00
73.	LINGUIÇA TIPO CALABRESA TOSCANA, de 1. ^a qualidade, livres de parasitas, sujidades, embalada à vácuo, em saco plástico de polietileno de 2,5 kg cada, rotulagem especificando peso, data de fabricação, validade e registro do ministério da agricultura. MARCA SADIA	KG	100	13,97	1.397,00
74.	LINGUIÇA TIPO CALABRESA DEFUMADA- de 1. ^a qualidade, livres de parasitas, sujidades, embalada à vácuo, em saco plástico de polietileno contendo 2,5 kg cada, especificando peso, tipo, data de fabricação, validade e registro do ministério da agricultura. MARCA SADIA	KG	100	16,27	1.627,00
75.	CARNE BOVINA (SECA) - curada, dessecada, dianteiro, tipo charque, de 1. ^a qualidade, magra, contendo no máximo 5 % de gordura igualmente distribuída, prensada e acondicionada a vácuo em embalagem transparente resistente com 01 kg. MARCA REAL SABOR	KG	200	26,00	5.200,00
76.	OVO CAIPIRA - vermelho, médio, classe a, com dados de identificação do produto e prazo de validade. Com ausência de sujidades, registro do ministério da	DZ	200	5,00	1.000,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABI
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

	agricultura. MARCA SONOVO				
77.	REQUEIJÃO, embalagem com tampa e vasilha plástica de 450 gramas, textura cremosa, selo de alumínio e rótulo com valor nutricional, fabricante, validade e lote. MARCA BETÂNIA	UND	50	9,50	475,00
78.	QUEIJO TIPO MINAS, produto de boa qualidade, no rótulo deve conter dados do fabricante, prazo de validade, serviço de inspeção, embalagem plástica resistente de 1 kg. MARCA DA VACA	KG	100	21,90	2.190,00
79.	QUEIJO TIPO MUÇARELA, boa qualidade, fatiada, embalagem do tipo bandeja de isopor com filme plástico devidamente identificado com a marca do produto, peso e data de validade do produto. Na embalagem deverá haver transcrição do registro no SIM, SIF ou IMA. MARCA FONTINI	KG	100	21,98	2.198,00
80.	MARGARINA cremosa com sal, teor lipídico de 65% a 85%, não conter em sua composição gordura do tipo trans, pote plástico resistente de 500g com proteção interna pós tampa, No seu rótulo deve conter prazo de validade/lote e informação nutricional. MARCA DELÍCIA	UND	500	4,50	2.250,00
81.	PRESUNTO Fatiado, Produto de boa qualidade fatiado em embalagem bandeja de isopor com plástico, devidamente identificado com marca do produto, peso e data de validade e registro no SIF ou IMA. MARCA REZENDE	KG	100	18,00	1.800,00
82.	BEBIDA LÁCTEA UHT, diversos sabores, embalagem plástica tetra pak com 1 litro com rótulo de validade, mantido temperatura de 4°C, beneficiado em estabelecimento com inspeção oficial. MARCA ITALAC	LT	100	4,00	400,00
83.	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO, congelado ou resfriado, produto de boa qualidade, embalagem transparente e resistente, estando bem lacrado, apresentando data de fabricação e validade, embalagem de no mínimo 500g até 2 kg. MARCA SOMAVE	KG	300	10,00	3.000,00

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABI
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

fornecimento. E sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador a época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- d) houver razões de interesse público.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal de ITABI - Sergipe.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados e justificados.

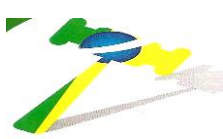
7. DA DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá ser publicada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

- I - gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- II - prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- III - emitir pareceres sobre atos relativos a execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços, a exigência de condições estabelecidas no Edital e a proposta de aplicação de sanções;
- IV - assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
- V - assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- VI - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABI
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

VII - fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;

VIII - a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos serviços.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

9.1. O ÓRGÃO PARTICIPANTE obriga-se a:

I - Tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;

II - Consultar previamente, órgão gerenciador objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

III - Verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens ou vantagens verificadas;

IV - Encaminhar ao órgão gerenciador, a respectiva nota de empenho ou documento equivalente;

V - Enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

VI - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao órgão gerenciador, qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

10.1. São obrigações do fornecedor registrado:

I - manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;

II - comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

III - atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;

IV - abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

11. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

11.1. O prazo de fornecimento será de até **03 (três)** dias, a contar da data da solicitação feita pela Secretaria responsável pela solicitação.

12. DAS PENALIDADES

a) Se a Adjudicatária, dentro do prazo de convocação, não receber a Ordem de Fornecimento, recusar-se a entregar o material objeto licitado, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento e demais cominações legais;

b) Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, erros de execução, mora na execução do fornecimento e instalação, a CONTRATADA, as seguintes sanções:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento/instalação, sobre o valor da contratação em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento/instalação do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do contrato;

IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABI
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

clausula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até cessar a inadimplência;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de ITABI, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando a adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

X) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo Máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XI) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XII) O valor Máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor da contratação;

XIII) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

XIV) A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo Máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XV) As sanções previstas nesta CLAUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVI) As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

13. DA PUBLICAÇÃO

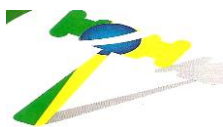
13.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão fará parte desta Ata de Registro de Preços.

15. DO FORO

15.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca do Município de ITABI, estado de Sergipe.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABI
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, e assinada pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

ITABI – SE, 14 de agosto de 2019.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABI
MANOEL OLIVEIRA SILVA**
Órgão Gerenciador

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CHRISTIANO DA CRUZ SANTOS**
Órgão Participante

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDINA NUNES DOS SANTOS**
Órgão Participante

**MANAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
ADRIANA OLIVEIRA PASSOS SOUZA**
FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

1- _____
Nome:
CPF:

2- _____
Nome:
CPF: